



Safra

Comunicados Cetip nº 074/2012 e Cetip nº 009/2013.

Assunto: Regras internas dos Intermediários – Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011.

Pelo presente instrumento particular, o participante a seguir indicado doravante Banco Safra S.A., aqui denominado SAFRA, objetivando atuar na qualidade de Intermediário, conforme "Manual de Normas de Intermediário de Valores Mobiliários", nos mercados organizados de valores mobiliários administrados pela **Cetip S.A - Mercados Organizados**, CNPJ nº 09.358.105/0001-91 (doravante "Cetip"), apresenta, por meio deste documento, as regras que pautam a sua atuação nos referidos mercados.

Razão Social: Banco Safra S.A.
Endereço: Avenida Paulista, 2100 - Cerqueira César
Cidade/Estado: São Paulo - SP
CNPJ nº: CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28

1. CADASTRO DE CLIENTE

1.1. DADOS CADASTRAIS

O cliente, antes de iniciar suas operações nos mercados organizados de valores mobiliários administrados pela Cetip deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e a assinatura da ficha cadastral e/ou assinatura de contrato de prestação de serviços, bem como entregar cópias dos documentos comprobatórios pertinentes.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES

No processo de identificação do cliente, o SAFRA adotará os seguintes procedimentos:

- Identificação do cliente e manutenção dos cadastros atualizados na extensão exigida pela regulamentação em vigor, em especial a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, e alterações posteriores;
- No caso de cadastramento simplificado de Investidor Não Residente, atenderá os requisitos previstos nas regras editadas pela CVM, em especial a Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, e alterações posteriores;
- Atualização dos dados cadastrais dos clientes ativos em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses;
- Permissão de novas aplicações das contas de titularidade de clientes inativos apenas mediante a atualização de seus respectivos cadastros;
- Adoção de regras e procedimentos visando manter a qualidade das informações cadastrais, à manutenção dos cadastros atualizados e à identificação dos beneficiários finais das operações, conforme legislação aplicável ao produto e ao



Safra

mercado de atuação, ou ainda, para prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou fraude;

- Identificação das pessoas politicamente expostas (PPE) e adoção de procedimentos de monitoração da movimentação financeira mais rigorosos, com especial atenção a propostas de início de relacionamento, e à manutenção de Políticas e procedimentos para identificar clientes que se tornem PPE após o início do relacionamento com o SAFRA, em conformidade com a legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação.

2. ORDENS

O SAFRA, atualmente, não realiza operações na plataforma eletrônica "CETIPNET" em nome de clientes. A referida plataforma é utilizada quando são realizadas operações para a Tesouraria do próprio SAFRA.

3. NOTA DE NEGOCIAÇÃO

O SAFRA mantém arquivadas as notas de negociação relativas aos negócios previamente realizados e levados a registro no Sistema da Cetip, para efeito de suprir o registro de Ordens, as quais serão disponibilizados para a Cetip e/ou para a CVM sempre que solicitado.

4. DA POSIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os valores mobiliários de propriedade do cliente serão registrados em posição individualizada. As movimentações financeiras decorrentes de operações que tenham valores mobiliários por objeto, ou de eventos relativos a estes valores mobiliários, serão creditadas ou debitadas em conta-corrente do cliente, mantida em instituição financeira indicada em sua documentação cadastral.

O SAFRA disponibilizará para seus clientes informações relativas à posição de custódia e movimentação de ativos.

O SAFRA mantém controle das posições dos clientes, com a conciliação diária das posições de Custódia entre seus sistemas legados e as posições fornecidas pelas entidades de compensação e liquidação.

Todas as posições fornecidas aos seus clientes (extratos, demonstrativos, saldo em aberto, notas de negociação etc.) são extraídas do mesmo sistema legado que controla os produtos registrados na *Clearing*.

As ordens executadas são gravadas diretamente na base de dados dos sistemas legados que controlam os produtos registrados na *Clearing*, de forma eletrônica e ficam armazenadas dentro destes aplicativos, junto à boleta de negociação.



Safra

5. REGRAS QUANTO À LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES

O SAFRA mantém, em nome do cliente, conta-corrente destinada ao registro de suas operações e dos débitos e créditos realizados em seu nome.

O pagamento de valores efetuado pelo cliente ao SAFRA em decorrência de operações realizadas por sua conta e ordem, bem como as despesas relacionadas às operações, é feito com recursos próprios do cliente.

Os sistemas desta instituição, que controlam a conta corrente de seus clientes, possuem as ferramentas necessárias para identificação do remetente dos recursos depositados.

O pagamento de valores efetuado pelo SAFRA ao cliente é feito por meio de crédito em conta corrente.

Os recursos financeiros enviados pelo cliente ao SAFRA, somente serão considerados disponíveis após a confirmação de seu efetivo recebimento.

Caso existam débitos pendentes em nome do cliente em decorrência das operações realizadas por sua conta e ordem, bem como despesas relacionadas às operações, o SAFRA está autorizado a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por conta e ordem do cliente, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em seu poder, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

As transferências efetuadas pelo SAFRA para o cliente investidor não residente podem ser feitas para a conta-corrente do administrador de Custódia de investidor não residente ou do administrador de Custódia de terceiros contratado pelo investidor não residente, que também deve estar identificada no cadastro do cliente no SAFRA.

6. PESSOAS VINCULADAS

Em consonância com o descrito no item 2. ORDENS, o conceito de pessoa vinculada não se aplica às operações realizadas pelo SAFRA na Plataforma Eletrônica. Outrossim, conforme consta na ficha cadastral do SAFRA, são consideradas pessoas vinculadas:

- a) administradores, empregados, operadores e demais prepostos das "Organizações Safra" que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) agentes autônomos que prestem serviços às "Organizações Safra";
- c) demais profissionais que mantenham, com a "Organização Safra", contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário das "Organizações Safra";
- e) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas "Organizações Safra" ou por pessoas a ela vinculadas;



Safra

f) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "a" a "d" anteriores; e

g) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

O SAFRA, ainda, divulga e observa as seguintes regras referentes às pessoas vinculadas em seu Código de Ética:

- é proibido utilizar-se, em benefício próprio, de produtos do Conglomerado Safra de cuja gestão e operação participe diretamente;
- não utilizar informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiros;
- não é permitido qualquer tipo de relacionamento com pessoas ou instituições, que possam induzir ou introduzir uma negociação ou concretização de negócios, que venham a caracterizar vantagem financeira ilícita (passivas ou ativas), tanto para proveito próprio, quanto do SAFRA ou de terceiros.

7. MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS EM RELAÇÃO AOS COMITENTES

No processo de cadastramento do Cliente são efetuadas a avaliação e a identificação do seu perfil cliente investidor. O método para identificação do perfil consiste em recolher informações por meio do questionário de *Suitability* na ficha cadastral para abertura de conta corrente PF.

Por meio do questionário é efetuada a avaliação e a identificação do perfil do cliente que pode ser classificado conforme segue:

1. Ultra-conservador;
2. Conservador;
3. Moderado;
4. Arrojado e
5. Agressivo.

O perfil do cliente é analisado em conjunto com o perfil do seu portfólio de investimentos.

8. SOBRE O SISTEMA DE GRAVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Em consonância com o descrito no item 2. ORDENS, não se aplica às operações realizadas pelo SAFRA na Plataforma Eletrônica.

Quanto às Notas de Negociação, estas quando executadas são gravadas/registradas diretamente nos sistemas legados que controlam os produtos, ficando armazenadas nos mesmos. A recuperação de informações, dessa forma, é realizada por meio destes legados.



Safra

9. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

O SAFRA possui controles internos para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) sobre suas operações e de seus clientes, inclusive as cursadas no âmbito da Cetip.

Considerando que os clientes das "Organizações Safra", em sua grande maioria, são também correntistas do Banco, ou institucionais, segue abaixo relação dos principais controles e respectivas características:

- Registro e Monitoramento de Operações envolvendo valores mobiliários, independentemente de valor:
 - o monitoramento das operações é feito com suporte de sistema centralizador da movimentação financeira dos clientes, com regras próprias para alertar eventuais indícios de situações atípicas, complementado por outros procedimentos, quando aplicável;
 - a compatibilidade da movimentação com a capacidade financeira presumida do cliente, sinalizada pelas informações cadastrais, complementadas por eventuais relacionamentos do cliente com demais pessoas de mesmo grupo econômico, informações públicas e histórico de relacionamento com o SAFRA, inclusive de operações, é uma das situações verificadas pelas regras de monitoramento;
 - a análise das operações no sistema centralizador considera a movimentação financeira do cliente, isoladamente e em conjunto com outras operações, que possam fazer parte de um mesmo grupo (de operações), ou guardar qualquer tipo de relação entre si, para efeito de identificação de situações com eventuais indícios de suspeição ou atipicidade, com relação ao crime de lavagem de dinheiro, ou ainda de financiamento ao terrorismo;
 - os clientes considerados pessoas politicamente expostas (PPEs), nos termos da regulamentação, estão sujeitos a procedimentos diferenciados para início e manutenção do relacionamento; a movimentação financeira desses clientes é monitorada com regras específicas, mais restritas; há também regras específicas para alertar as movimentações mais significativas de ingresso de recursos, sejam executadas por clientes considerados detentor de grandes fortunas (*private banking*) ou não;
 - a aceitação de clientes domiciliados no exterior, ditos não-residentes (INR), pessoas físicas ou jurídicas, é considerada procedimento de exceção, depende de alçada muito diferenciada, restando número ínfimo de clientes nessa condição, acompanhados com especial atenção.

- Conservação dos cadastros dos Clientes e dos registros das operações por eles realizadas, mantendo-os à disposição da Cetip e da CVM, nos termos da lei, bem como conservação da documentação que comprove a adoção dos procedimentos de monitoramento das operações e verificação de compatibilidade entre a capacidade econômico-financeira do Cliente com as operações por ele realizadas, e também dos registros das conclusões de suas análises acerca das operações ou propostas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de encerramento da conta do cliente no SAFRA ou da conclusão da última transação



Safra

realizada em nome do respectivo Cliente (o que ocorrer por último), podendo este prazo ser estendido indefinidamente na hipótese de existência de investigação comunicada formalmente pela CVM ao SAFRA;

- Comunicação ao COAF das operações cujas características sugiram algum indício de suspeição ou atipicidade, ou ainda, tenham previsão explícita na regulamentação, inclusive com relação às recomendações do FATF-GAFI;
- Desenvolvimento e implantação de manual de procedimentos de controles internos que estabelece as obrigações referente ao cadastro, monitoramento, identificação preventiva dos riscos de prática dos crimes de lavagem de dinheiro incluindo, análise de novas tecnologias, serviços e produtos, identificação de clientes que se tornaram PPE após o início do relacionamento com o SAFRA, ou ter sido constatado tratar-se de PPEs quando do início do relacionamento;
- Manutenção de programa de treinamento contínuo para funcionários, destinado a divulgar políticas e procedimentos de controle na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

10.SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O SAFRA possui controles internos suficientes para a adequada segurança das informações e continuidade das operações, incluindo os seguinte controles:

- Controle de acesso lógico às informações e sistemas de suporte, de forma a prevenir o acesso não autorizado, roubo, alteração indevida ou vazamento de informações: os acessos são controlados e autorizado pelos gestores das áreas e gestores de negócio, através da ferramenta de requisição de acessos e validados pela área de controle de acessos. Os acessos também são revisados periodicamente a fim de confirmar que o acesso autorizado anteriormente ainda seja necessário à realização das atividades relacionadas ao trabalho do colaborador;
- Mecanismos formais para gerenciar acessos e senhas (redes, sistemas e bancos de dados, incluindo o canal de relacionamento eletrônico com clientes): através de ferramentas de administração de usuários da alta plataforma (RACF) e baixa plataforma (*Active Directory*);
- Implementação de solução de segurança de tecnologia para controle do acesso externo ao ambiente interno (*firewall*), que proteja as informações contra códigos maliciosos (antivírus): O SAFRA utiliza as seguintes ferramentas de segurança: *firewall* da *Check point*, *Websense* (filtro de conteúdo de páginas Web), *IronPort* (ferramenta de escaneamento de conteúdo de e-mails e Antispam), IPS (Sistema de Prevenção à Intrusão) da McAfee. O monitoramento dos eventos de segurança é realizado pela área de Segurança da Informação. Na segurança de perímetro o SAFRA utiliza dois antivírus SOPHOS e Symantec garantindo a minimização da entrada de artefatos no ambiente. Para os equipamentos internos o SAFRA utiliza o antivírus Symantec cuja atualização é realizada pela console central. Para os servidores de homologação a atualização do antivírus é automática e se não há



Safra

ocorrências a vacina é distribuída automaticamente para os demais servidores de produção. Para as estações de trabalho, a atualização é automática e transparente para o usuário, sendo que ele funciona analisando em tempo real todo arquivo criado, alterado ou copiado, além do bloqueio contra cópia de arquivos para mídias removíveis, e o usuário não possui permissão para desativar o antivírus ou mudar suas configurações;

- Testes periódicos dos sistemas de informação quanto à sua segurança, e correção tempestiva de vulnerabilidades identificadas: São realizados testes com empresas terceiras visando identificar possíveis vulnerabilidades como por exemplo avaliação de vulnerabilidades do internet banking executado pela KPMG e/ou teste de negação de serviços executado pelo Axur. As correções de software são classificadas de acordo com o risco de exploração da vulnerabilidade de segurança ou com a severidade do problema nas funcionalidades dos sistemas a serem corrigidas. Tais correções são analisadas frente às características do ambiente técnico do SAFRA e as correções são classificadas de acordo com a criticidade e repassadas às equipes de Suporte Técnico, para que sejam efetivadas as atualizações nos ambientes de desenvolvimento e homologação e, posteriormente, no ambiente de produção;
- Medidas que mantenham as informações com o mesmo nível de proteção em todos os momentos de sua utilização com referência às atividades externas, incluindo trabalho remoto. O acesso remoto é realizado através de ambiente Citrix, que possui o mesmo controle de acesso e nível de proteção de acesso a informações, recursos e aplicativos;
- Trilhas de auditoria para os sistemas críticos, as quais permitam identificar origem, data, hora, usuário responsável e tipificação de todas as consultas e manutenções efetuadas sobre informações críticas: Para os sistemas considerados como críticos há trilhas de auditoria e/ ou registro de logs das ações dos usuários. A granularidade de armazenagem de dados pode variar de acordo com o sistema, tendo como informações data, hora, usuário, canal, grupo, serviço e agência/conta e outros dados que se façam necessários;
- Medidas preventivas contra a interrupção ou indisponibilidade não programada dos sistemas da informação, identificando processos e pessoas que possam afetar negativamente os processos mais críticos e estabelecendo controles alternativos e compensatórios adequados: Os planos de contingência, antes de serem considerados produtivos, passam por testes de forma a garantir sua eficácia e eficiência. São realizadas simulações de diversos cenários de contingência, do mais simples (perda de um servidor) ao mais complexo (perda de um dos prédios), visando garantir que os planos atendam às premissas do projeto;
- Testes periódicos das medidas preventivas definidas e implantadas, de forma a garantir a eficiência e eficácia das mesmas: Os testes, cenários e suas respectivas periodicidades são definidos junto à Superintendência Executiva de TI, sendo que a simulação de perda total do CPD principal ocorre no período mínimo de seis meses;
- Registro das situações de indisponibilidade dos sistemas, das redes, dos canais de comunicação (inclusive gravação de voz e mensageria instantânea): As



Safra

indisponibilidades são registradas em sistema específico para atuação e solução das ocorrências;

- Os procedimentos para assegurar que o sistema de gerenciamento de problemas provê recursos de acompanhamento e análise dos problemas relatados está apoiada na utilização dos registros e consultas disponíveis no sistema CAU. Utilizamos documentos técnicos complementares como *logs* dos sistemas aplicativos, sistemas operacionais, banco de dados, produtos de automação e ferramentas de monitoração provendo recursos de trilha de auditoria dependendo da plataforma envolvida. As áreas técnicas solicitam a área de Operação a captura dos materiais de apoio, conforme a necessidade e o foco da pesquisa para solução dos problemas;
- A disciplina de gerência de incidentes envolve o processo de acionamento, escalonamento e posicionamento dentro da estrutura de Informática, visando tratar eventos indesejáveis que gerem impactos no processo produtivo. Mantemos um processo de comunicação de eventos críticos via celular para os gerentes, coordenadores e superintendentes de TI, com mensagens SMS informando o recurso ou serviço que está indisponível visando mobilização administrativa para o problema. Simultaneamente o acionamento técnico é realizado via telefone para equipes de plantão para início das ações de contorno ou solução. A classificação do incidente como crítico é aplicado a partir da lista de sistemas críticos e qualquer item de infra-estrutura hardware, software e telecomunicações. Adicionalmente quando existe a identificação de um incidente crítico em TI, gerando alto impacto no ambiente, o corpo técnico e gerencial envolvidos no contorno ou solução do problema, reúne-se em caráter de emergência para tratamento da ocorrência de forma centralizada, com sinergia e ponderação das melhores propostas de atuação. Os gestores de negócio sempre são informados sobre a previsão de retorno à normalidade do serviço afetado e colaboram ativamente na mitigação do impacto aos clientes. Posteriormente a aplicação do contorno do problema, é convocada pela área de Produção a reunião de "Avaliação de Problemas" para discussão detalhada da ocorrência, sua origem e solução definitiva. Cada envolvido preenche um formulário padrão com questões relativas às ações adotadas, causas, aprendizado com a ocorrência e próximos passos. As pendências de atuação são catalogadas e acompanhadas até sua implantação definitiva. Com o objetivo de integrar os processos de gerenciamento de, incidentes e problemas, cada gestor de TI acompanha as ocorrências diárias, analisando as ações táticas e estratégicas aplicadas em cada caso, mantendo *follow-up* até a solução definitiva. Baseado no conhecimento adquirido no tratamento das ocorrências, atualizamos a documentação de produção (normas, procedimentos, manuais de instalação, manuais de configuração etc.) mitigando o risco de reincidência.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não se aplica.